



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1067 DE 15 DE JULHO DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Ginásio Primavera, isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos na aquisição dos lotes de terrenos nºs. 5, 6 e 7 da quadra 14, do 1º loteamento do Jardim Primavera, bem como o prédio neles construído, onde se acha instalado o referido educandário;

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se todas as obrigações em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de
de 1965.

JULHO

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO